

Processo nº. 18/2000-0138000-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8º T.A. - CT FPE Nº 2019/020894

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2019 - FPE Nº 2019/020894, PUBLICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO (9 CRS) – CRUZ ALTA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 18/2000-0138000-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.124.630/0001-81, CNES sob o nº. 2263858, sito na Rua Venâncio Aires, nº. 163, Centro – CRUZ ALTA/RS, CEP.: 98025-375, fone: (55) 3321-2400, neste ato representada por seu Procurador, Sr. ANDRÉ GUSTAVO REIF ALLGAYER, portador da Carteira de Identidade nº. 97.882 - OAB/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 901.222.830-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 21/2019 - FPE Nº 2019/020894, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 21/2019 - FPE Nº 2019/020894, com a seguinte redação:

"17.3 O pagamento das diárias dos 10 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020".

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA SES Nº 499/2020 e 605/2020	
U.O	20.95
Recurso.....	0006 e/ou 2804
Projeto.....	1058 e/ou 8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 18 de Fevereiro de 2021.

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretaria da Saúde
ARITA BERGMANN
Secretaria da Saúde

ANDRÉ GUSTAVO REIF ALLGAYER
Procurador da Associação das Damas de Caridade -
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

CONTRATADO: HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM.

CNPJ: 89.428.718/0001-97.

MUNICÍPIO: ERECHIM/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 17 de agosto de 2020, com fundamento no Art. 26, da Lei supracitada.

Protocolo: 2021000513456

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0138000-2

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2019/020894

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc das Damas de Caridade, CNPJ: 89.124.630/0001-81; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 8º T.A. ao Contrato nº 21/2019 e FPE nº 2019/020894, Processo nº 18/2000-0138000-2, celebrado em 18/02/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE e HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, de CRUZ ALTA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.3 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato supradito: e 17.3 O pagamento das diárias dos 10 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000513457

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0096779-0

Termo Aditivo Nº 8 Contrato: 2019/021068

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Beneficente Santo Antonio, CNPJ: 08.579.164/0001-27; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 8º T.A. ao Contrato nº 206/2019 e FPE nº 2019/021068, Processo nº 19/2000-0096779-0, celebrado em 17/02/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO, de TENENTE PORTELA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato acima descrito. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o item 16.2 na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato supracitado: e 16.2 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio de Emenda Parlamentar Federal Individual, mencionada na Portaria MS nº. 3412 de 14 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 488/2020. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 33.593.567,30 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/206/2019. Número Empenho: 21000478046, 21000478061, 21000478099.

Protocolo: 2021000513458

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0048952-9

Termo Aditivo Nº 9 Contrato: 2019/020895

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade Ijuí, CNPJ: 90.730.508/0001-38; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 9º T.A. ao Contrato nº 139/2019 e FPE nº 2019/020895, Processo nº 19/2000-0048952-9, celebrado em 18/02/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, de IJUÍ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato acima descrito. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o item 7.1.4 na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros Globais, no Contrato supracitado: e 7.1.4 Foi incluído, no contrato, recurso temporário para o período compreendido entre fevereiro de 2021 até maio de 2021, resultando para os 4 meses no valor limitado a R\$ 1.017.912,92, para o atendimento dos pacientes que necessitem de tratamento em cardiologia referenciados da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR o item 20.1 na Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3.822/2020, no Contrato supradito: e CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS nº 3.822/2020: 20.1 O incremento temporário para o tratamento dialítico, autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação e FAEC, tem o valor de e R\$ 78.837,12 (setenta e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), pago em parcela única, após compensado o déficit do período. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 67.688.792,84 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/139/2019. Número Empenho: 21000209448, 21000469597, 21000470981.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000513459

Assunto: Carga Horária
Expediente: 21/2000-0014005-5